



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria de Acompanhamento Econômico**

Parecer Técnico n.º 06097/2002/ RJ COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 2002

Referência: Ofício n.º 3692/2002/SDE/GAB, de 15 de agosto de 2002.

**Assunto:** ATO DE CONCENTRAÇÃO  
n.º 08012.005561/2002-48

**Requerentes:** Vestar Capital Partners  
IV, L.P. e Cardo AB.

**Operação:** Aquisição pela Vestar da  
totalidade das ações da Cardo Rail AB,  
subsidiária da Cardo AB.

**Recomendação:** Aprovação sem  
restrição.

**Versão:** *Versão Pública*

**Procedimento Sumário**

---

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do Art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas Vestar Capital Partners IV, L.P. e Cardo AB.

**O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma a Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.**

**Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.**

**A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.**

## **I – Requerentes**

1. A Vestar Capital Partners IV, L.P. (“Vestar IV”) é um fundo de investimento que não pertencente a nenhum grupo econômico. Existem atualmente três fundos norte-americanos que operam sob o nome Vestar: o Vestar Equity Partners L.P. (“Vestar II”), o Vestar Capital Partners, III, L.P. (“Vestar III”) e o Vestar Capital Partners IV (“Vestar IV”). Estes fundos (“Fundos Vestar”) são controlados pelo mesmo grupo de pessoas físicas. Os fundos Vestar II, Vestar III e Vestar IV controlam diversas empresas com atuação no Brasil e no Mercosul. No ano 2001, o faturamento do Vestar IV foi de R\$19.307.600,00<sup>1</sup> no Brasil, R\$27.502.050,00 no Mercosul (incluindo Brasil) e R\$5.274.645.500,00 no mundo (incluindo Brasil). Os Fundos Vestar (II-IV) apresentaram um faturamento de R\$ 21.514.250,00 no Brasil, R\$29.887.300,00 no Mercosul (incluindo Brasil) e R\$10.529.102.150,00 no Mundo (incluindo Brasil). Nos últimos três anos, os Fundos Vestar participaram de apenas um ato de concentração envolvendo fusões, aquisições e associações conjuntas de novas empresas no Brasil e no Mercosul.

2. A Cardo AB (“Cardo”) é uma empresa sueca pertencente ao Grupo Cardo. O Grupo Cardo é formado por três divisões: Cardo Rail, Cardo Door e Cardo Pump. No ano 2001, o Grupo Cardo faturou R\$ 31.6468,50<sup>2</sup>; R\$ 32.062.920,00 e R\$ 102.120.000 no mundo. Nos últimos três anos, o Grupo Cardo não participou de nenhum um ato de concentração envolvendo fusões, aquisições e associações conjuntas de novas empresas no Brasil e no Mercosul.

## **II – Descrição da Operação**

3. A operação trata da aquisição pela Vestar IV, através da recém formada sociedade sueca “Newco”, da totalidade das ações da Cardo Rail, uma sociedade subsidiária da Cardo que possui os ativos da divisão Cardo Rail. A operação foi formalizada por meio do Contrato de Compra e Venda firmado entre a Newco e a Cardo em 24/07/2002, no valor de R\$369.570.000,00, o qual dispõe que através da Newco, a Vestar IV irá adquirir o controle da Cardo Rail e suas subsidiárias.

## **III – Setores de atividades das empresas envolvidas**

4. A Vestar IV atua na Indústria de Bancos e Fundos de Investimento.
5. A Cardo AB atua na indústria mecânica, material ferroviário e construção civil.

<sup>1</sup> Taxa média de câmbio (venda) em 2001:US\$1=R\$2,35.

<sup>2</sup> Taxa média de câmbio (venda) em 2001: SEK1=R\$0,23.

#### **IV – Considerações sobre a natureza da Operação**

6. As linhas de produto e/ou serviços ofertados pelas empresas controladas pelos Fundos Vestar no Brasil e no Mercosul são os seguintes: a) Aero Corporation – fabrica equipamentos para proteção pessoal utilizados por pessoas físicas; b) Cluett Amercian Group – desenha, fabrica e comercializa meias; c) St. John Knits International, Inc. – projeta, fabrica e comercializa roupas e acessórios femininos; d) Gleason Corporation – projeta e fabrica ferramentas e máquinas para a produção de engrenagens; e) Michael Foods, Inc. – processa produtos óveos e fornece produtos lácteos processados.
7. No Brasil, a Cardo possui as seguintes subsidiárias pertencentes a divisão Cardo Rail: Sab Wabco do Brasil Participações Ltda., Sab Wabco do Brasil S.A., Suecobras Ind. e Com. Ltda.. A Cardo Rail atua na fabricação de sistemas de freios ferroviários destinados aos fabricantes de trens (de carga e de passageiros) e metros, bem como oferta peças e componentes de reposição para as operadores destes veículos.
8. De acordo com as requerentes o presente ato não resulta em concentrações horizontais nem integrações verticais entre as empresas controladas pelo Fundo Vestar e a Cardo Rail. Ainda, as requerentes informaram que as máquinas e ferramentas utilizadas na produção de engrenagens de uma empresa controlada pelo Fundo Vestar não pode ser utilizada nos sistemas de freios ferroviários. Dessa forma, a presente operação trata apenas da substituição de agente econômico.

**V – Recomendação**

9. Recomendamos a aprovação da operação sem restrições.

À apreciação superior.

FERNANDA NIGRI  
Técnica

LEANDRO PINTO VILELA  
Coordenador da COBED

CLAUDIA VIDAL MONNERAT DO VALLE  
Coordenadora-Geral de Produtos Industriais

De acordo.

CLAUDIO MONTEIRO CONSIDERA  
Secretário de Acompanhamento Econômico